

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

PIRAQUÊ, QUARTA, 07 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 018

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO

Av. César Batista Nepomuceno, 1073 - Centro



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **018202632**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA /007-2026	1
PORTARIA /008-2026	1
AVISO /001-2026	1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07/2026 Piraquê-TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquê, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Cargos e Salários do Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 07/01/2026, a Senhora, **NAYARA GUEDES SANTOS**, CPF:***.***.121-00, Servidora da Câmara Municipal de Piraquê deste Poder Legislativo para responder pela **TESOURARIA** desta Casa de Leis.

A servidora acima nomeada, responderá pela pasta acima designada **sem alteração de ônus**, percebendo a remuneração de seu cargo de origem: **SECRETÁRIA GERAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piraquê-TO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 008/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O senhor Francisco de Assis Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Piraquê-TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquica e fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 8º da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o Agente de Contratação como responsável pela condução das licitações e pelo cumprimento das normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência na condução dos processos licitatórios no âmbito do Câmara Municipal de Piraquê-TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designação do Agente de Contratação

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Maria Clara Martins da Silva**, inscrita no CPF 073.XXX.XXX-89, ocupante do cargo de **Assessora de Plenário**, como **Agente de Contratação**, nos termos do **art. 8º da Lei nº 14.133/2021**, para atuar no âmbito da Câmara Municipal de Piraquê-TO.

Art. 2º - Responsabilidade e Competência

O(A) Agente de Contratação responderá pela integridade e regularidade dos atos praticados no exercício de suas funções, observando rigorosamente as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como regulamentos internos e orientações dos órgãos de controle.

Art. 3º - Substituição e Impedimentos

Nos casos de ausência, afastamento ou impedimento do(a) Agente de Contratação designado(a), será indicado(a) substituto(a) por meio de ato formal da autoridade competente, garantindo a continuidade das licitações.

Art. 4º - Disposições Gerais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraquê-TO, 07 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO

PRESIDENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - TO**, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de realizar **contratação direta**, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, referente ao **Processo Administrativo nº 01/2026**, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **assessoria técnica administrativa**, voltada às demandas administrativas e de licitações da **Câmara Municipal de Piraquê - TO**.

Os interessados poderão apresentar **manifestação de interesse ou impugnação**, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste aviso, nos termos da legislação vigente, junto à **Câmara Municipal de Piraquê - TO**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor administrativo da Câmara Municipal, no horário de **07h00 às 13h00** na sede da **Câmara Municipal de Piraquê - TO**, ou por meio dos canais institucionais:

camaramunicipaldepiraqueto@outlook.com
Piraquê - TO, 07 de janeiro de 2026.
Maria Clara Martins da Silva
Assessora de Plenário
Câmara Municipal de Piraquê - TO

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRAQUÊ-TO**

Instituído pela Resolução 021, de 06 de Junho de 2025.

Página Oficial : www.piraque.to.leg.br

1310025227991383668